

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 032/2026

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Palmas/TO, torna pública a realização do Processo Seletivo nº 032/2026, destinado ao recrutamento e à seleção de **12 (doze) Formadores, com formação de cadastro de reserva para essa função, e de 6 (seis) Monitores**, nos termos da Lei nº 8.958/1994, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional FAPTO nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019.

O presente Processo Seletivo tem por finalidade suprir as demandas decorrentes da execução das atividades previstas no projeto **"1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR – Contrato nº 87/2025"**, observando os critérios e as disposições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos, sendo processado pela Fapto e executado pela Coordenação do Projeto.

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise documental de caráter classificatório e eliminatório, a serem conduzidas pelo Coordenador do Projeto.

1.3. A seleção destina-se:

1.3.1. Aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), ocupantes de cargos efetivos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), da Carreira de Magistério do Ensino

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), bem como aos ocupantes da função pública de Professor Substituto.

1.3.2. Ao público externo que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, observados os critérios de seleção e de desempenho das atribuições da função, exclusivamente na hipótese de inexistência de servidores do IFTO aprovados para o respectivo cargo.

1.4. A concessão da bolsa tem por finalidade proporcionar ao bolsista a preparação para o desenvolvimento de atividades produtivas vinculadas à sua formação profissional, promovendo a integração entre conhecimentos teóricos e práticos correlatos à área de atuação.

1.5. Concessão da bolsa formalizar-se-á mediante a celebração de Termo de Outorga entre o bolsista e a Fapto, bem como mediante a obrigatoriedade de apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas.

1.6 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a demanda do Projeto, durante o prazo de vigência deste Edital.

1.7 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>, ficando a coordenação desobrigada de promovê-las por outros meios de comunicação.

1.8 A classificação neste Edital não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito.

1.9 O bolsista poderá ser desligado das atividades em caso de descumprimento dos dispositivos legais aplicáveis, das normas estabelecidas neste Edital ou pela inexecução ou execução insatisfatória das atividades previstas no Projeto.

1.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última versão registrada no formulário de inscrição.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

1.11 Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados ou aposentados do Instituto Federal do Tocantins, bem como de qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1. Contratar **12 (doze) Formadores, com formação de cadastro de reserva para essa função, e de 6 (seis) Monitores** do Projeto de **PRONATEC EMPREENDEDOR**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, nos locais e cursos a seguir especificados:

CAMPUS VINCULADO	CURSO	PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
Paraíso do Tocantins	Negócios Inovadores Apoiados por IA	Agosto/2026
Paraíso do Tocantins	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Agosto/2026
Paraíso do Tocantins	Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção	Agosto/2026
Araguatins	Negócios Inovadores Apoiados por IA	Agosto/2026
Araguatins	App Click Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais	Agosto/2026
Porto Nacional	App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais.	Agosto/2026
Colinas do Tocantins	Drones e Impressoras 3D:	Agosto/2026

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

	Operação e Manutenção	
--	-----------------------	--

2.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão executados **presencialmente** nas cidades de Araguatins, Colinas do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, conforme os cursos do quadro acima.

2.3. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC serão executados **presencialmente**, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades do projeto, podendo ocorrer todos os dias da semana (de segunda a sexta e aos sábados e domingos).

2.4. O cronograma de aulas será definido após seleção e contratação do candidato em conjunto com a supervisão pedagógica local.

2.5. Os materiais pedagógicos a serem utilizados nos cursos estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pronatec/materiais-pedagogicos>.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E BOLSA

3.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para a função de **Formador**, com contratação por período de até 5 (cinco) meses.

3.1.1. O Formador fará jus à remuneração de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula**, considerando 1 (uma) hora equivalente a 60 (sessenta) minutos. A carga horária de dedicação ao programa será limitada a **16 (dezesseis) horas semanais**.

3.2. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas para a função de **Monitor**, com contratação por período de até 5 (cinco) meses.

3.2.1. O Monitor fará jus à remuneração mensal de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** durante o período de atuação no projeto.

3.3. Será formado cadastro de reserva para a função de **Formador**, destinado ao preenchimento de até 2 (duas) vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, com contratação por período de até 5 (cinco) meses.

3.3.1. Os candidatos convocados por meio do cadastro de reserva receberão remuneração de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula**, considerando 1 (uma) hora equivalente a 60 (sessenta) minutos, observada a carga horária máxima de **16 (dezesseis) horas semanais**.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

3.4. As despesas com deslocamento, alimentação e demais custos decorrentes da participação no projeto serão de inteira responsabilidade do candidato selecionado e contratado.

3.5. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo exercido pelo servidor e aquelas decorrentes da bolsa. As atividades relacionadas à bolsa deverão, obrigatoriamente, ser realizadas fora do horário de expediente e não poderão ser contabilizadas no Plano Individual de Trabalho (PIT), em conformidade com a Lei nº 12.513, de 29 de outubro de 2011, e com o Regulamento dos Regimes de Trabalho e das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Os candidatos deverão possuir a formação mínima exigida para a área de conhecimento correspondente à vaga pretendida, conforme estabelecido no Quadro 1.

4.2. O Quadro 1 apresenta a distribuição das vagas por curso, cidade de oferta e disciplina.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar a cidade de oferta do curso para o qual pretende concorrer, considerando que as atividades serão realizadas na modalidade presencial.

Curso / Cidade	Código	Disciplinas (CH)	Requisitos	Vagas
Negócios Inovadores Apoiados por IA / Paraíso do Tocantins	A - Formador	Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado (100h)	Conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégicas de negócios. Nível superior em qualquer área do	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

			conhecimento.	
	B - Formador	Modelo De Negócios Apoiados por IA (100h)	Conhecimento em empreendedorismo e elaboração de modelos de negócios inovadores. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
	C - Monitor	Não se aplica	Conhecimento em inteligência artificial e empreendedorismo. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
App Clicks – Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais / Paraíso do Tocantins	D - Formador	Empreendedorismo digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

	E - Formador	Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	1
	F - Monitor	Não se aplica	Formação em nível técnico em áreas afins da Tecnologia da Informação.	1
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção / Paraíso do Tocantins	G - Formador	Operação de Drones e Fotografia Aérea (100h)	Conhecimento em Engenharia Agrícola, Mecânica, Elétrica, Computação, Geotecnologias, Sensoriamento Remoto e Pilotagem de Drones. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
	H - Formador	Impressão 3D e	Conhecimento em	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

		Prototipagem (100h)	Engenharia de Materiais, Modelagem 3D, Manufatura aditiva e Tecnologia da Informação. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	
	I - Monitor	Não se aplica	Conhecimento em Pilotagem de Drone e em Operação de Impressoras 3D. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
App Click Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais / Araguatins	J - Formador	Empreendedorism o digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

	L - Formador	Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	1
	M - Monitor	Não se aplica	Formação em nível técnico em áreas afins da Tecnologia da Informação.	1
Negócios Inovadores Apoiados por IA / Araguatins	N - Formador	Aplicação de Inteligência Artificial no Mercado (100h)	Conhecimento em inteligência artificial e aplicação em áreas estratégias de negócios. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
	O - Formador	Modelo De Negócios Apoiados por IA (100h)	Conhecimento em empreendedorismo e elaboração de modelos de negócios inovadores.	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

			Nível superior em qualquer área do conhecimento.	
	P - Monitor	Não se aplica	Conhecimento em inteligência artificial e empreendedorismo. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	1
App Click Construção Rápida de Apps para Mídias Digitais / Porto Nacional	Q - Formador	Empreendedorismo digital e Desenvolvimento de Aplicações com AppSheet (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	1
	R - Formador	Desenvolvimento Ágil de Apps com FlutterFlow e CBL (100h)	Formação Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Engenharia de	1

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

			Computação ou Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores ou Design Digital ou áreas afins.	
	S - Monitor	Não se aplica	Formação em nível técnico em áreas afins da Tecnologia da Informação.	1
Drones e Impressoras 3D: Operação e Manutenção /Colinas do Tocantins	T - Formador	Operação de Drones e Fotografia Aérea (80h)	Conhecimento em Engenharia Agrícola, Mecânica, Elétrica, Computação, Geotecnologias, Sensoriamento Remoto e Pilotagem de Drones. Nível superior em qualquer área do conhecimento.	CR*
	U - Formador	Impressão 3D e Prototipagem (80h)	Conhecimento em Engenharia de Materiais, Modelagem 3D, Manufatura aditiva e Tecnologia da Informação. Nível superior em	CR*

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

			qualquer área do conhecimento.	
--	--	--	--------------------------------	--

4.4. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente poderão exercer atividades nos cursos e localidades de que tratam este Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participação no processo seletivo serão realizadas no período 09/07/2026 a 22/07/2026, até às 23h59min (horário local).

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do Formulário pelo link do Google Forms: [Formulário de Inscrição](#) acompanhado dos seguintes documentos:

5.1.1. Currículo da Plataforma Lattes (**item obrigatório**);

5.1.2. Cópia frente e verso do(s) certificado(s) ou diploma(s) exigido(s) como requisito mínimo exigido para a disciplina ou vaga pleiteada (**item obrigatório**);

5.1.3. Certificado ou Diploma de graduação e pós-graduação, que possa ser pontuado, conforme critérios dispostos no Anexo I;

5.1.4. Documentos comprobatórios de experiência profissional, que possa ser pontuado, conforme critérios dispostos no Anexo I;

5.1.5. Anexo II (Termo de Consentimento – LGPD).

5.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.

5.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.6. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado analisará os pedidos de inscrição e publicará no endereço

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

eletrônico <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme Cronograma no item 12, da qual caberá recurso na forma do item 8 deste edital.

5.7. A Fapto não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, sobrecarga de sistemas, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

5.8. Fica vedada a inscrição de candidatos que integrem a equipe executora do Projeto objeto deste Edital.

5.9. As inscrições e as demais fases do processo seletivo poderão ser prorrogadas, a critério da Fapto e da Coordenação do Projeto.

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por análise documental que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

6.2. O resultado da análise documental será estabelecido pela soma dos pontos obtidos pelo candidato conforme formulário constante no Anexo I;

6.3. Para efeito da avaliação do item "Titulação" do Anexo I:

6.3.1. Somente será considerado 1 (um) título;

6.3.2. Somente será considerado o título de maior pontuação;

6.4. Em substituição aos diplomas ou certificados de conclusão de curso, serão aceitas certidões ou declarações, acompanhadas do respectivo histórico acadêmico, desde que sem pendências e que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado. Para efeito da avaliação do item Experiência Profissional:

6.4.1. Para a alínea "F" considerando-se a experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano). Se a experiência for declarada pelo IFTO,

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

será considerado declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ou pela diretoria de gestão de pessoas da reitoria.

6.4.2. Para a alínea “F” considerando-se a experiência profissional em empresa ou setor privado: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano).

6.5. Para as alíneas “G” e “H” considerando-se a experiência profissional as seguintes comprovações: Portarias, Declarações (emitida pelo setor competente) ou Certificados (apenas dos últimos 5 anos).

6.6. Não será contabilizado período de trabalho simultâneo, caso o candidato tenha trabalhado em duas instituições ou empresas no mesmo período.

6.7. Prioritariamente serão chamados os servidores do quadro geral do IFTO e professores em substituição, para as vagas previstas neste edital. Havendo recusa por parte do servidor selecionado, o candidato externo poderá ser chamado para ocupar a vaga.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior tempo de experiência na área;
- II – Maior idade.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso nas datas e prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do formulário próprio, disponível em [Formulário de Recursos](#).

8.3. Será admitido apenas um recurso por candidato, devendo este apresentar de forma objetiva o motivo e a fundamentação referente a cada item questionado.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

8.4 Apenas serão analisados os recursos devidamente fundamentados e interpostos dentro do prazo estabelecido.

8.5 Recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste Edital não serão aceitos, considerando-se a data e o horário do envio do e-mail.

8.6 A análise e resposta dos recursos caberão à Coordenação do Projeto, que também decidirá sobre os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.7 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao candidato por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

9. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

9.1 Os profissionais bolsistas selecionados para exercer a função de **Formador** terão as seguintes atribuições:

9.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos estudantes do PRONATEC EMPREENDER;

9.1.2. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo e ao desenho do curso;

9.1.3. Registrar no sistema de gestão acadêmica do IFTO, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas;

9.1.4. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

9.1.5. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

9.1.6. Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;

9.1.7. Participar dos encontros de coordenação, formações e reuniões pedagógicas, quando convocado;

9.1.8. Apoiar a realização de atividades práticas e o desenvolvimento do projeto prático/Projeto Final, quando previsto no curso;

9.1.9. Acompanhar o desempenho, a assiduidade e o engajamento dos estudantes, atuando na prevenção da evasão e oferecendo suporte acadêmico e pessoal.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

9.1.10. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidades atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

9.2. Os profissionais bolsistas selecionados para exercer a função de **Monitores** terão as seguintes atribuições:

9.2.1. Apoiar os estudantes individualmente ou em grupo, esclarecendo dúvidas e ajudando com materiais e atividades;

9.2.2. Realizar controle de frequência, observa questões de comportamento ou engajamento, auxilia em avaliações, preparação de materiais, organização do espaço de aprendizagem, uso de recursos tecnológicos e execução do Projeto de Curso;

9.2.3. Desempenhar papel no combate à evasão, buscando semanalmente entrar em contato com os estudantes que estiveram ausentes do curso;

9.2.4. Ser responsável por acompanhar o desempenho, a assiduidade e o engajamento dos estudantes, atuando na prevenção da evasão e oferecendo suporte acadêmico e pessoal;

9.2.5. Manter registros, relatórios e comunicação ativa entre estudantes, professores, apoios pedagógicos e coordenação.

9.2.6. Organizar horários, atividades, eventos de integração e promover estratégias de engajamento.

9.2.7. Atuar na mediação de conflitos, orientação sobre serviços de apoio, além de colaborar com outros supervisores e participar de reuniões e formações institucionais.

9.2.8. Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidades atribuídas pela Coordenação-Geral ou Adjunta.

9.3. O docente deverá manter seus lançamentos/registros atualizados diariamente no sistema acadêmico do IFTO (SUAP-EDU), o qual servirá de base para alimentar a plataforma SISTEC.

9.4. A Bolsa-Formação será paga pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (Fapto) mediante controle de frequência e demais documentos comprobatórios da execução das atividades (diários de classe - nota, frequência e

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

conteúdo programático, relatórios e outros julgados necessários) enviadas mensalmente pela Coordenação-Geral do Projeto.

9.5. Havendo atraso na entrega dos relatórios, diário de classe, avaliação do desempenho e/ou registros de frequência dos alunos, o pagamento da Bolsa-Formação poderá ser suspenso até o cumprimento das obrigações.

9.6. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 14 da Resolução CD/FNDE n. 04/2012, excetuando-se a de professor, sendo 16 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

9.7. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista admitido poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. Os candidatos aprovados deverão entregar os seguintes documentos para contratação:

10.2. Candidatos servidores do IFTO:

10.2.1. Fotocópia da Carteira de Identidade;

10.2.2. Fotocópia do CPF;

10.2.3. Fotocópia do Comprovante de Endereço;

10.2.4. Fotocópia de Comprovante de Vínculo Institucional;

10.2.5. Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Titulação;

10.2.6. Currículo Lattes Atualizado;

10.2.7. Dados bancários para pagamento da bolsa;

10.2.8. Autorização da Chefia imediata para participação no projeto, conforme norma da instituição apoiada - Anexo III;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

10.2.9. Declaração emitida pelo Beneficiário de que a soma de remuneração, retribuições e bolsas percebidas não excede o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos da constituição - Anexo IV;

10.2.10. Declaração de Conhecimento das regras de remuneração para os servidores em regime de dedicação exclusiva, quanto ao limite de carga horária para participação nos projetos, conforme art. 21, parágrafo 4 da lei 12.722/2012, inserido pela lei número 12.863/2013. (Apenas para Docentes) - Anexo V;

10.2.11. Declaração de conhecimento das regras de participação nos projetos, fora da jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica e cessão especial, conforme art. 4, parágrafos 2 e 7 da Lei 8.958/1994 - Anexo VI;

10.2.12. Cópia do Plano de Trabalho ou Resultado do Processo Seletivo (que conste o nome do bolsista);

10.2.13. Plano de Trabalho do Bolsista, Anexo VII.

10.3. Candidatos Externos ao IFTO:

10.3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade;

10.3.2. Fotocópia do CPF;

10.3.3. Fotocópia do PIS/PASEP;

10.3.4. Fotocópia do Comprovante de Endereço;

10.3.5. Currículo Lattes Atualizado;

10.3.6. Dados bancários para pagamento da bolsa;

10.3.7. Cópia do Comprovante de Escolaridade ou Titulação;

10.3.8. Declaração de Autorização de Participação no Projeto. (Artigo 4º da Lei 8.958/94 - Apenas para Servidores Públicos) - Anexo III;

10.3.9. Declaração de Remuneração (Parágrafo 4º, Artigo 7º do Decreto No 7.423/2010 - Apenas para Servidores Públicos) - Anexo IV;

10.3.10. Declaração de Dedicação ao Projeto. (Parágrafo 2º, Artigo 4º da Lei 8.958/94 - Apenas para Docentes em Regime de Dedicação Exclusiva) - Anexo VI;

10.3.11. Certidão de Débitos Federais que poderá ser obtida no Site Da Receita Federal;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

GESTÃO DE PESSOAS

10.3.12. Plano de Trabalho que conste o nome do beneficiário ou resultado do processo seletivo.

10.4. A convocação para assinatura do Termo de Outorga será realizada após a publicação do resultado final, e conforme necessidade do Projeto e disponibilidade orçamentária, os candidatos serão convocados por e-mail (informado na inscrição) para apresentar a documentação necessária e assinar o Termo de Outorga.

10.5. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerado desistente, podendo ser convocado o próximo classificado.

10.6. O início das atividades está previsto para **agosto de 2026**.

10.7. O termo de outorga terá duração de **até 5 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto.

10.8. Constituem requisitos para contratação:

10.8.1. Comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital;

10.8.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.8.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.8.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.9. Caso o candidato convocado não manifeste interesse em ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, deverá formalizar sua desistência por meio de resposta ao e-mail: pronatec.reitoria@ifto.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga.

10.10. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto, sendo que a aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

12.1. O Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Coordenação do Projeto, sendo tais alterações devidamente divulgadas no site oficial da Fapto:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/07/2026	<u>Site da Fapto</u>
Impugnação	08/07/2026	https://forms.gle/Lz6QYnX6nbwdNJdV6
Inscrição dos Candidatos	09/07 à 22/07/2026	https://forms.gle/hKUINpcUPJJ4uCQX6
Homologação Preliminar das Inscrições	24/07/2026	<u>Site da Fapto</u>
Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	25/07/2026 até às 18 horas	https://forms.gle/Lz6QYnX6nbwdNJdV6
Homologação Definitiva das Inscrições	27/07/2026	<u>Site da Fapto</u>
Resultado Preliminar da Análise de Títulos/Experiência Profissional	27/07/2026	<u>Site da Fapto</u>
Solicitação de disponibilização do formulário individual de avaliação da Análise de Títulos/Experiência	28/07/2026 até às 18h	E-mail para pronatec.reitoria@ifto.edu.br

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

Profissional		
Disponibilização do formulário individual de avaliação da Análise de Títulos/Experiência Profissional para os solicitantes	29/07/2026 até às 12h	E-mail do candidato solicitante
Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos/Experiência Profissional	30/07/2026 até às 12 horas	https://forms.gle/Lz6QYnX6nbwdNJdV6
Resultado Final	31/07/2026	<u>Site da Fapto</u>

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão da bolsa, nos termos da Lei nº 8.958/94, do Decreto nº 7.423/2010, do Regulamento Operacional Fapto nº 01/2016 e da Resolução CONSUNI/UFT nº 03/2019, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fapto ou com a instituição executora do Projeto.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto das etapas do processo seletivo.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação do Projeto.

13.5. Durante o período de validade do processo seletivo, a Fapto reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, mediante a existência de vagas.

13.6. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser aproveitados em outra disciplina do mesmo curso ou em um curso diferente, desde que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos deste Edital.

13.7. Os candidatos classificados serão consultados sobre a possibilidade de contratação para o novo curso e/ou disciplina. Caso optem por recusar a vaga, continuarão na lista de espera para o curso/disciplina para o qual se inscreveram, mantendo a mesma classificação. Eles poderão ser consultados novamente se surgir uma nova vaga na disciplina/curso originalmente pleiteado.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.9. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser encaminhadas à Coordenação do Projeto por meio do e-mail: pronatec.reitoria@ifto.edu.br

13.10. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 07 de julho de 2026

EDMAR VINÍCIUS DE CARVALHO

Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO				
Alínea	Critério	Documento Comprobatório Exigido	Valor Unitário	Valor Máximo
A	DOUTORADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	30	30
B	MESTRADO	Diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES	25	25
C	ESPECIALIZAÇÃO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas	20	20
D	GRADUAÇÃO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada.	15	15
E	CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO	Certificado (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino, devidamente credenciada.	10	10
Máximo - Titulação				30
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Alínea	Documento Comprobatório Exigido		Pontuação	Valor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

		por Item	Máximo
F	Exercício de atividade profissional na administração pública ou na iniciativa privada em empregos/cargos relacionados à vaga pretendida.	1 por semestre	30
G	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionados à vaga pretendida	3 por projeto	24
H	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão relacionados à vaga pretendida	2 por projeto	16
Máximo - Experiência Profissional			70
Máximo Geral			100

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD EDITAL
DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 032/2026**

Pelo presente instrumento, eu _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, doravante denominado(a) **TITULAR DOS DADOS**, autorizo expressamente a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – **FAPTO** e o Projeto “**1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025**”, na qualidade de **CONTROLADORES**, a realizarem o tratamento de meus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para fins relacionados ao Processo Seletivo nº 019/2026.

1. DADOS PESSOAIS TRATADOS

Poderão ser tratados, entre outros, os seguintes dados pessoais:

- I – Nome completo;
- II – Data de nascimento;
- III – Documentos de identificação (RG, CPF, CNH, quando aplicável);
- IV – Título de Eleitor;
- V – Currículo;
- VI – Endereço e comprovante de residência;
- VII – Dados de contato (telefone e e-mail);
- VIII – Dados bancários, quando necessários à contratação;
- IX – Demais informações necessárias à inscrição, seleção e eventual contratação.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

- a) Identificação e contato do(a) candidato(a);
- b) Procedimentos de inscrição, avaliação e seleção;
- c) Cumprimento de obrigações legais e administrativas;
- d) Celebração de contrato de trabalho, em caso de aprovação;
- e) Atendimento a interesses legítimos da Fapto, respeitados os direitos do titular.

3. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Os dados poderão ser compartilhados entre a Fapto e o Projeto “**1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025**”, exclusivamente para as finalidades previstas neste Termo, observados os princípios da LGPD.

4. PRAZO DE ARMAZENAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

Os dados serão armazenados pelo período necessário à execução do Processo Seletivo, durante a vigência do contrato, quando houver, e pelo prazo prescricional aplicável.

5. DIREITOS DO TITULAR

O(a) titular poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, correções ou a revogação deste consentimento, conforme o artigo 18 da Lei nº 13.709/2018.

Declaro que li e compreendi este Termo, estando ciente de que a recusa ou revogação do consentimento poderá inviabilizar minha participação no Processo Seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

AUTORIZAÇÃO

Informo que o servidor do IFTO, abaixo elencado, está autorizado a participar do projeto: **"1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025"**, oriundo de TED proveniente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) firmada entre o IFTO e com apoio da Fapto.

Servidor: _____

Matrícula: _____

Palmas-TO, ____ de _____ de 2026.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A SOMA DE REMUNERAÇÃO, RETRIBUIÇÕES E BOLSAS
PERCEBIDAS NÃO EXCEDE O MAIOR VALOR RECEBIDO PELO FUNCIONALISMO
PÚBLICO FEDERAL**

Declaração

Eu, (NOME DO SERVIDOR), Mat. SIAPE nº XXXX , inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX declaro, para fins de recebimento de bolsas para execução do Projeto: "**1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025**", junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, que a soma da remuneração, retribuições e bolsas por mim recebidas, não excedem o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 7 §4 do Decreto nº 7.423/2010 e artigo 37, XI, da Constituição.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2026.

Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DE REMUNERAÇÃO

Eu, (NOME DO SERVIDOR), Mat. SIAPE nº XXXX , inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX declaro, para fins de recebimento de bolsas para execução do Projeto: "**1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025**", junto à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins, que tenho conhecimento das regras de participação nos projetos, fora da jornada de trabalho, excetuada a colaboração esporádica e cessão especial, conforme art. 4º, §2º e §7º da Lei nº 8.958/1994.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2026.

Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NOS
PROJETOS**

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO SERVIDOR), brasileiro(a), casado(a), professor(a), matrícula Siape nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, lotado no colegiado **de** _____ do Campus _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos e obrigações que constam na Lei nº 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010; que trata dos projetos executados via fundação de apoio, e com base no artigo 21, da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.243/2016, que admite a participação de professores com dedicação exclusiva, observada as condições da regulamentação própria do IFTO, para a participação no projeto de ensino, pesquisa e extensão.

Venho declarar que como docente participante do projeto, e na condição de **professor** com dedicação exclusiva, e sendo membro integrante descrito no projeto: "**1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025**". Informo que as atribuições a mim constituídas no projeto obedecerão à carga horária determinada em legislação e, não impactarão negativamente nas minhas atribuições habituais não ocasionando nenhum prejuízo às atividades desenvolvidas no IFTO, mas complementarão o esforço coletivo entre todos os entes da _____, para tratar da realização do referido projeto.

Palmas-TO, ____ de _____ de 2026.

Servidor

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO VII

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS- FAPTO

FORMULÁRIO 8
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Título do Projeto:	1016-X PRONATEC EMPREENDEDOR - CONTRATO Nº 87/2025
Bolsista:	
Titulação do beneficiário:	() Mestre () Doutor () Outra:
Vigência da Bolsa:	
Modalidade de Bolsa	() Ensino () Pesquisa () Extensão () Estímulo à inovação

0.1. Objetivo Geral: Oferta de vagas para realização de cursos FIC no âmbito do PROJETO PRONATEC EMPREENDEDOR.

0.2. Objetivos Específicos: (conforme cargo, localidade e curso aprovado)

0.3. Atividades a serem executadas (vide chamada):

0.4. Produto(s) esperado(s), inclusive a produção técnica-científica (quando for o caso):

0.5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO

Fundamento legal Lei 8.958/04, Decreto 7423/2010, Lei nº 9.250/95 e Resoluções da Instituição apoiada.

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
GESTÃO DE PESSOAS

O cronograma abaixo descreve as atividades que serão desenvolvidas ao longo do período de vigência da bolsa.

Atividades (videochamada)	Meses	
	<i>/2026</i>	<i>/2026</i>

Palmas, de de 2026.

Servidor